



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 431

DISPÕE SOBRE, DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FIM DE SER DESAPROPRIADO E ADQUIRIDO PELO MUNICIPIO TERRENO DESTINADO À AMPLIAÇÃO DE ÁREA DO CENTRO COMUNITÁRIO E TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Tarabai - Decreta e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado e adquirido pelo Município, por via amigável ou judicial, um terreno de propriedade de Espóleo de ULPIANO SE VILHA DIAS.

ARTIGO 2º - O terreno a ser desapropriado tem área de 1.500,00 m²- (Um mil e quinhentas metros quadrados), assim descritos:

- a)- ÁREA I- Representada pelos lotes 03-(tres) e 04-(quatro) da quadra 47, medindo 30,00 metros de frente para a Avenida Marechal Castelo Branco, por 30,00 metros da frente aos fundos, e 30,00 metros de fundo, perfazendo o total da área I de 900,00 metros quadrados.
- b)- ÁREA II- Representada pelas partes do lote 07-(sete) ; 08-(oito) e 11-(onze) da quadra 47, medindo 10,00 metros de frente para o prolongamento da rua Zeferino Soares Branquinho, por 60,00 metros da frente aos fundos, e 10,00 metros de fundo, perfazendo o total da área II-600,00 metros quadrados.

ARTIGO 3º - As confrontações das áreas I e II constantes do artigo segundo, estão descritas no memorial descritivo, que fará parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementada, por decreto do Executivo, se necessário, utilizando os



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

recursos disponíveis para a cobertura.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 29 de junho de 1.984.

J. Costa
JALON BERNARDO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, NA DATA SUPRA.

[Handwritten Signature]
P/Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

O presente memorial descritivo refere-se a um conjunto de lotes urbanos de propriedade de Espólio de ULPIANO SEVILHA DIAS; contendo / as seguintes metragens e confrontações:

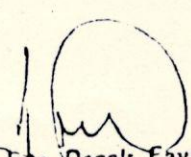
ÁREA - I : Representada pelos lotes 03(três) e 04(quatro) da quadra 47, na cidade de TARABAI; medindo 30,00m de frente para a Av. MAL. / CASTELO BRANCO; por 30,00m de frente aos fundos, e 30,00m nos fundos, confrontando pela frente com a referida avenida; pelo lado direito de quem da Avenida vê o imóvel com o lote 02(dois); pelo lado esquerdo / de quem da mesma forma o vê com o lote 05(cinco) e nos fundos com uma extensão de 20,00m confronta com terreno da municipalidade e 5,00m / restantes com parte do lote 07(sete) todos da mesma quadra; encerrando uma área de 900,00 m² (novecentos metros quadrados).

ÁREA - II : Representada pelas partes do lote 07(sete); 08(oito) e 11 (onze) da quadra 47; na cidade de TARABAI; medindo 10,00m de frente / para o prolongamento da Rua ZEFERINO SOARES BRANQUINHO (Rua projetada) 60,00m da frente aos fundos, e 10,00m nos fundos; confrontando pela / frente com a referida rua; pelo lado direito de quem da Rua vê o imóvel, numa extensão de 30,00m, com o lote 10; numa extensão de 15,00m / com remanescente do lote 08; numa extensão de 15,00m com remanescente do lote 07, pelo lado esquerdo de quem da mesma forma o vê, confrontando numa extensão de 60,00m com terreno da municipalidade e aos fundos numa extensão de 10,00m com o lote-04; todos da mesma quadra, encerrando uma área de 600,00m² (seissentos metros quadrados).

Tarabai, SP 28 de junho de 1984

Bernardo

JALON BERNARDO DA COSTA
(prefeito municipal)


Eng.º Civil: João Rogério Favareto
C.R.E.A. 5849/D - 2ª Região
Rua Tarabai, na Rua